

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022
ABERTURA

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, que obedecerá às normas preconizadas pela Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública e Constituição Estadual de 1989 - Título III - Da Administração Pública; Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 20.491/2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências; Lei Estadual 20.756/2020 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências; Lei 19.587/2017 – Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Estadual nº 16.901/2010 – Dispõe sobre a lei orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; Lei Estadual nº 14.275/2002 - Dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dá outras providências; Lei Estadual nº 14.657/2004 - Dispõe sobre cargos dos Quadros de Pessoal da Diretoria-Geral da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e dá outras providências. Decreto Estadual nº 6.119/2005 – Dispõe sobre o exercício do cargo de Papiloscopista Policial do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e dá outras providências; Decreto Estadual nº 213/1970 – Dispõe sobre a especificação das atribuições responsabilidades, requisitos para provimento e demais características das classes constantes do Anexo I do Decreto-Lei nº 848 de novembro de 1969, e dá outras providências; Decreto nº 1.630/1979 – Introduz alterações no Decreto nº. 213, de 2 de setembro de 1970.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaacp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob Regime jurídico específico, de acordo com a Lei Estadual 20.756/2020, no quadro de servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Segurança Pública.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Segurança Pública, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.**
- 1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a jornada de trabalho, as vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas destinadas à pessoa com deficiência (PcD), o subsídio bruto e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Jornada de Trabalho	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Subsídio Bruto	Taxa de Inscrição
401	Agente de Polícia da 3ª Classe	40 (quarenta) horas semanais	427	23	R\$ 6.353,13	R\$ 110,00
402	Escrivão de Polícia da 3ª Classe	40 (quarenta) horas semanais	294	16	R\$ 6.353,13	R\$ 110,00
403	Papiloscopista Policial da 3ª Classe	40 (quarenta) horas semanais	57	3	R\$ 6.353,13	R\$ 110,00
TOTAL DE VAGAS			778	42	-	-

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas semanais), incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei e nos atos normativos internos da Polícia Civil.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso nos cargos deste Edital:

- 3.1.1 aprovação prévia neste Concurso Público;
- 3.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 estar quites com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5 encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 3.1.6 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 3.1.7 apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.1.8 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 3.1.9 apresentar declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- 3.1.10 comprovar, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo (diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B");
- 3.1.11 apresentar, à época da posse, o laudo médico original expedido pela **Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor**, da Secretaria de Estado da Administração, com base nos seguintes exames: Oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo); RX de tórax – AP e perfil; Eletrocardiograma – ECG; Laudo psiquiátrico – Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos) e Videolaringoscopia.
- 3.1.12 Ter bons antecedentes e idoneidade moral;
- 3.1.13 Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
- 3.1.14 À época da posse os documentos previstos no subitem 22.6 deste edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou
 - b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou
 - c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017;
 - d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual Nº 21.026, de 22 de junho de 2021.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 23h59min do dia 30/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
 - a) optar pelo link específico do **Formulário de Solicitação da Isenção**, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.
- 4.3 **Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda:**
 - 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Membro de família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda".
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, que se inscreva ao cargo de Cadete, anexar cópia simples do documento de identificação militar;
 - c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo III, acrescida de:
 - c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
 - c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
 - 4.3.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

- 4.3.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.3.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.3 deste edital;
- 4.3.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.3.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.
- 4.4 Doador de Sangue:**
- 4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Sangue";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura. Se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, que se inscreva ao cargo de Cadete, anexar cópia simples do documento de identificação militar;
 - anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.
- 4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;
- 4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.
- 4.5 Doador de Medula Óssea:**
- 4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura. Se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, que se inscreva ao cargo de Cadete, anexar cópia simples do documento de identificação militar;
 - anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;
- 4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;
- 4.5.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.5.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.

4.6 Doadora de Leite Materno:

- 4.6.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doadora de Leite Materno”;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura. Se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, que se inscreva ao cargo de Cadete, anexar cópia simples do documento de identificação militar;
 - c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.
- 4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no **período das 09h00min do dia 26/08/2022 até as 12h00min do dia 31/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;
- 4.6.2.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.6.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.6.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doadora de Leite Materno, à candidata que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os dados solicitados;
 - e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.6.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.6.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.
- 4.7 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **12/09/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no **período da 00h00min do dia 13/09/2022 às 23h59min do dia 15/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na **data provável de 23/09/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, **o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até 23h59min do dia 25/10/2022, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.**
- 4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.
- 4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do **dia 23/09/2022**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Goiás serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **O período para a realização das inscrições será a partir 09h00min do dia 26/09/2022 às 23h59min do dia 25/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Administração Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **26 de outubro de 2022**. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas com cartão de crédito, com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.**
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 07/11/2022 até as 23h59min do dia 09/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, as que se enquadram nas categorias de I a IV a seguir:
- I - Deficiência física - compreende uma alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, tendo como consequência o comprometimento da função motora, apresentando-se através de pelo menos uma das seguintes formas:
- a) Paraplegia: perda total das funções motoras dos membros inferiores;
 - b) Paraparesia: perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
 - c) Monoplegia: perda total das funções motoras de um só membro podendo ser membro superior ou membro inferior;
 - d) Monoparesia: perda parcial das funções motoras de um só membro podendo ser membro superior ou membro inferior;
 - e) Tetraplegia: perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
 - f) Tetraparesia: perdas parciais das funções motoras inferiores e superiores;
 - g) Triplegia: perda total das funções motoras em três membros;
 - h) Tri paresia: perda parcial das funções motoras em três membros;
 - i) Hemiplegia: perda total das funções motoras do hemisfério direito ou esquerdo do corpo;
 - j) Hemiparesia: perda parcial das funções motoras do hemisfério direito ou esquerdo do corpo;
 - k) Amputação ou ausência de membro: perda ou má formação de pelo menos um dos membros (superior ou inferior), ou de parte deste, que mesmo com o uso de prótese gere limitações na sua funcionalidade;
 - l) Paralisia Cerebral: lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central tendo como consequência alterações psicomotoras acentuadas. (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);
- II - Deficiência auditiva - compreende a surdez, caracterizada por uma acentuada diminuição na capacidade de perceber e identificar sons, de ambos os ouvidos, em caráter permanente e não passível de correção com a utilização de prótese, aparelho auditivo, tratamento clínico ou cirúrgico, gerando déficit linguístico, emocional, educacional, social ou cultural, apresentando-se através de uma das seguintes formas:
- a) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 - b) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 - c) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 - d) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);
- III - Deficiência visual - compreende uma acentuada diminuição na capacidade de enxergar de ambos os olhos, em caráter permanente e não passível de correção com a utilização de lentes ou tratamento clínico ou cirúrgico, apresentando-se através de uma das seguintes formas:
- a) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 - b) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção. Considera-se a visão monocular como deficiência visual. (Redação dada pela Lei Estadual nº 14.715, de 2004);
- IV - Deficiência mental - caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
 - 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
 - 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
 - 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
 - 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
 - 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item anterior será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
 - 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
 - 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir **da data provável de 04/11/2022**.
 - 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período 0h00min do dia 07/11/2022 até as 23h59min do dia 09/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

- 6.8 **O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCP, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º da Lei nº 14.715/2004, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 5º da referida Lei.**
- 6.8.1 **O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.**
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 **O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.**
- 6.12.1 **O candidato aprovado na perícia médica, cuja deficiência seja incompatível com a execução de algum dos testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física, será dispensado da realização do teste, devendo executar apenas os testes, cuja compatibilidade seja verificada na Perícia Médica.**
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.1.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

7.2 Da candidata lactante:

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, não excedendo à 1 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Nº 19.587/2017.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no das 9h00min do dia 26/09/2022 às 23h59min do dia 26/10/2022 observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.3.1 **O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.**
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCp não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da **data provável de 04/11/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **00h do dia 07/11/2022 até as 29h59min do dia 09/11/2022** observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **04/11/2022**
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **00h do dia 07/11/2022 até as 29h59min do dia 09/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Polícia Civil da 3ª Classe - Escrivão de Polícia da 3ª Classe	1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais				Eliminatório e Classificatório
			Língua Portuguesa	10	0,4	04	
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e Econômica do Estado de Goiás	04	0,4	1,6	
			Raciocínio Lógico	05	0,4	02	
			Conhecimentos Específicos				
			Noções de Direito Administrativo	06	0,4	2,4	

		Noções de Direito Constitucional		07	0,4	2,8		
		Noções de Direito Penal		11	0,4	4,4		
		Noções de Direito Processual Penal		11	0,4	4,4		
		Noções de Legislação Penal e Processual Penal Especial		11	0,4	4,4		
		Noções de Criminalística		05	0,4	02		
		Noções de Medicina Legal		05	0,4	02		
		Noções de Legislação Estadual		05	0,4	02		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	---		32
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 12		01	32	32	
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	64	
	3ª	Avaliação de Aptidão Física			De acordo com o item 13		-----	Eliminatório
	4ª	Avaliação Médica			De acordo com o item 14		-----	Eliminatório
	5ª	Avaliação Psicológica			De acordo com o item 15		-----	Eliminatório
	6ª	Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social			De acordo com o item 16		-----	Eliminatório
	7ª	Curso de Formação			De acordo com o item 17		36	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100	-----	

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Papiloscopista Policial de 3ª Classe	1ª	Prova objetiva	Conhecimentos Gerais				Eliminatório e Classificatório	
			Língua Portuguesa	09	0,4	3,6		
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e Econômica do Estado de Goiás	04	0,4	1,6		
			Raciocínio Lógico	05	0,4	02		
			Conhecimentos Específicos					
			Noções de Direito Administrativo	06	0,4	2,4		
			Noções de Direito Constitucional	08	0,4	3,2		
			Noções de Direito Penal	11	0,4	4,4		
			Noções de Processual Penal	10	0,4	04		
			Noções de Criminalística	05	0,4	02		
			Noções de Medicina Legal	05	0,4	02		
			Noções de Legislação Estadual	06	0,4	2,4		
			Noções de Identificação	05	0,4	02		
			Arquivologia	03	0,4	1,2		
			Química, Física e Biologia	03	0,4	1,2		
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80		---
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 12	01	32	32		
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	64	
	3ª	Avaliação de Aptidão Física			De acordo com o item 13		-----	Eliminatório
	4ª	Avaliação Médica			De acordo com o item 14		-----	Eliminatório
	5ª	Avaliação Psicológica			De acordo com o item 15		-----	Eliminatório
	6ª	Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social			De acordo com o item 16		-----	Eliminatório
	7ª	Curso de Formação			De acordo com o item 17		36	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100	-----	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada

questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

- 9.4 Para não ser eliminado na Prova Objetiva e permanecer no certame **o candidato deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, obter no mínimo 50% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 16 (dezesesseis) pontos do total e atender ao disposto no subitem 12.1.1.**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas de Goiânia, Estado de Goiás**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As Provas Objetivas e Discursiva serão aplicadas conforme descrito a seguir:
- 10.2.1 As Provas Objetivas e Discursiva, para o cargo de **Agente de Polícia da 3ª Classe** serão aplicadas na data provável de **11 de dezembro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.2.2 As Provas Objetivas e Discursiva, para o cargo de **Papiloscopista Policial da 3ª Classe** serão aplicadas na data provável de **08 de janeiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.2.3 As Provas Objetivas e Discursiva, para o cargo de **Escrivão de Polícia da 3ª Classe** serão aplicadas na data provável de **15 de janeiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.2.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.2.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, nas datas a seguir:
- 10.3.1 Para o cargo de **Agente de Polícia da 3ª Classe** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **05 de dezembro de 2022**, a partir das 15h.
- 10.3.2 Para o cargo de **Papiloscopista Policial da 3ª Classe** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **02 de janeiro de 2023**, a partir das 15h.
- 10.3.3 Para o cargo de **Escrivão de Polícia da 3ª Classe** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **09 de janeiro de 2023**, a partir das 15h.
- 10.3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência impresso em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, **documento digital acessado de forma on-line**, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no**

mínimo, foto, filiação e assinatura;

- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item **19** deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).
- 10.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparente e sem rótulos.
- 10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as Provas Objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva), devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 30 (trinta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchida e assinada.
- 10.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para todos os cargos, juntamente à Prova Objetiva.
- 12.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 12.1.3.1 Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem acima estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

TABELA 12.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva PcD
401	Agente de Polícia da 3ª Classe	1281ª (milésima ducentésima octogésima primeira)	69ª (sexagésima nona)
402	Escrivão de Polícia da 3ª Classe	882ª (octingentésima octogésima segunda)	48ª (quadragésima oitava)
403	Papiloscopista Policial da 3ª Classe	171ª (centésima septuagésima primeira)	9ª (nona)

- 12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Anexo II deste Edital.
- 12.3 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

Tabela 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	16
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	6
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			32

- 12.4 A Prova Discursiva é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter 16 (dezesesseis) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público.
- 12.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. O espaço para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valera para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
- 12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) linhas, e no máximo, 40 (quarenta) linhas para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 40 (quarenta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

- 12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, salvo o disposto no subitem 7.1.2 deste Edital.
- 12.7 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.
- 12.8 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.8.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 12.9 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 12.9.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 12.9.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 20 deste Edital**

13. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada para todos os cargos, na cidade de Goiânia/GO.**
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que e obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Os candidatos não classificados de acordo com o subitem anterior não serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 13.2 A Avaliação de Aptidão Física é de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios definidos nos subitens 13.12 ao 13.15.
- 13.2.1 A Avaliação de Aptidão Física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
- 13.2.2 O candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.
- 13.3 O local, a data e o horário da Avaliação de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 13.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.3.2 Orienta-se, ainda, que não serão permitidas a entrada e a permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 13.3.3 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter à Avaliação de Aptidão Física relativa a cada um deles, se convocado para tanto.
- 13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;**
 - b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;**
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo IV deste Edital.**
- 13.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 13.4.1.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Médica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 13.4.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.5.3.1 e 10.5.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 13.4.2 Do atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito**, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 13.4.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar os exercícios físicos, será**

impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

- 13.4.3.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Avaliação de Aptidão Física.
- 13.4.4 A documentação necessária para realização da Avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e para o cargo em que está inscrito, não podendo ser reutilizada em outros cargos, ainda que deste mesmo edital.**
- 13.5 A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.
- 13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.6.1 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Avaliação de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.7 No dia de realização da Avaliação de Aptidão Física não será permitida a entrada de candidatos portando armas (brancas ou de fogo).**
- 13.8 A Avaliação de Aptidão Física é composta de testes físicos de realização obrigatória independente do desempenho em cada um deles, a serem realizados nesta ordem:**
- a) Flexão de Braço na Barra Fixa - 3 (três) repetições (para candidatos do sexo masculino);
 - b) Teste Estático de Barra Fixa – 15 (quinze) segundos na posição correta (para candidatas do sexo feminino);
 - c) Impulsão Horizontal (ambos os sexos);
 - d) Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos).
- 13.8.1 Todos os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física, registrados no respectivo conselho profissional, designados pelo instituto AOCF.
- 13.8.2 Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada um deles.
- 13.9 Teste Flexão de Braço na Barra Fixa (candidatos do sexo masculino):**
- 13.9.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, em frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os cotovelos estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo ou com as barras de sustentação lateral.
 - b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá iniciar o movimento com a flexão simultânea dos cotovelos elevando seu corpo, que deverá permanecer na posição vertical durante o exercício até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, sem apoiar-lo nesta, estendendo novamente os cotovelos, abaixando seu corpo para voltar a posição inicial, o que será considerado um movimento completo (uma flexão).
- 13.9.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;
 - b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - e) será permitida a flexão dos joelhos somente ao candidato que, em posição inicial, tocar os pés no solo;
 - f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
- 13.9.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b) flexionar joelhos ou quadril, ressalvada a flexão de joelhos para os casos dispostos no item 13.9.2 letra “e”.
 - c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - e) apoiar o queixo na barra;
 - f) utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (Kipping ou barra estilo butterfly) ;
 - g) impulsionar o movimento com as pernas ou com os músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - i) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
 - j) Não manter o corpo completamente na posição vertical com, exceção dos casos em que a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos toquem os pés no solo em posição inicial;
- 13.9.4 O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 13.9.4.1 Não serão contabilizadas as repetições, de cada esforço, que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção. O esforço será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas nos subitens anteriores, sendo o candidato eliminado do certame.
- 13.9.4.2 Será considerada oficial somente a contagem realizada pela banca examinadora;
- 13.9.5 O teste será interrompido quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou incidir em alguma proibição prevista neste Edital.

13.9.6 O candidato deverá realizar no mínimo 03 (três) repetições.

13.10 Teste Estático de Barra Fixa (candidatas do sexo feminino):

13.10.1 A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma, ou receber ajuda, somente para atingir a posição inicial.
- b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos e retirado o ponto de apoio, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados, e queixo acima da parte superior da barra, mas sem toca-la com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas.

13.10.2 A cronometragem será encerrada quando:

- I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo;
- II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- III – flexionar joelhos ou quadril; ou
- IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

13.10.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- f) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- g) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- h) flexionar o quadril ou o joelho em qualquer momento do teste, salvo quando a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que a banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

13.10.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.

13.10.5 A candidata deverá permanecer na posição por no mínimo 15 (quinze) segundos.

13.11 Teste de Impulsão Horizontal (ambos os sexos)

13.11.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em pé, com os pés paralelos entre si e com pequeno afastamento lateral, atrás da linha de partida, sem tocá-la;
- b) Execução: detrás da linha de partida, quando autorizado, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com ajuda da flexão das pernas e utilizando o balanço dos braços; o (a) candidato (a) deverá ultrapassar com os pés a indicação no solo que representa o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino.

13.11.2 O avaliador irá verificar a distância de acordo com a trena fixada no solo e com as marcações da linha de partida e da linha mínima de chegada.

13.11.2.1 A medida a ser considerada será aquela compreendida entre a linha de medição inicial e aquela cuja parte do corpo do candidato tocar o solo e estiver mais próxima da linha de medição inicial.

13.11.2.2 Será considerada oficial somente a medida aferida pela banca examinadora.

13.11.3 Será proibido aos candidatos:

- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) tocar com os pés na linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento;
- f) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto.

13.11.4 Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:

- a) 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para candidatos do sexo masculino;
- b) 1,40m (um metro e quarenta centímetros) para candidatas do sexo feminino.

13.12 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos)

13.12.1 Cada candidato terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100m (cem metros).

13.12.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou seu número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que aferirá precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
- 13.12.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
 - b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido perpendicular à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste;
 - c) a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente aferida pela banca examinadora.
- 13.12.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
 - c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 13.12.5 Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:
- a) 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para candidatos do sexo masculino;
 - b) 2.000m (dois mil metros) para candidatas do sexo feminino;
- 13.13 O candidato que atingir a performance mínima exigida por este Edital nos três testes será considerado APTO.**
- 13.13.1 O candidato que não atingir a performance mínima exigida por este Edital em qualquer um dos três testes será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação no certame.**
- 13.13.2 Também será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação no certame, o candidato que:**
- a) não comparecer à realização dos testes no dia e no horário estabelecidos no Edital de convocação;
 - b) não realizar qualquer dos testes;
 - c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - d) se recusar a ter seus testes gravados.
- 13.14 Não será contabilizado o esforço executado de maneira incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova, quando admissível, avisar ao candidato para a correção do movimento. O esforço será interrompido caso ocorra qualquer das proibições descritas nos subitens anteriores, sendo o candidato eliminado do certame.**
- 13.14.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições ou exercícios efetuados pelos candidatos em cada teste será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.
- 13.14.2 O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto no subitem 13.12.2 alínea 'a', do teste de Corrida), não poderá retomar a execução dele, sendo o candidato eliminado do certame.
- 13.15 O candidato deverá executar os esforços que compõem a Avaliação de Aptidão Física de acordo com o previsto no item 13 deste edital e no vídeo de instruções, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até a data de aplicação da prova objetiva.**
- 13.15.1 O candidato deverá acompanhar a página do concurso para acessar os vídeos com as instruções dos testes da Avaliação de Aptidão Física, de modo que ao acessar os vídeos será automaticamente confirmado que o candidato teve conhecimento das instruções.
- 13.16 Se durante a realização da Avaliação de Aptidão Física houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCF poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuação da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCF, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.17 O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.18 Não serão permitidas a entrada e a permanência, em quaisquer dependências do local de realização da Avaliação de Aptidão Física, de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros acompanhantes, durante todo o período de realização da prova.
- 13.19 À candidata que, no dia da realização da Avaliação de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da prova em até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 13.19.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da Avaliação de Aptidão Física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, do qual deverão constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 13.19.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da Avaliação de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 13.19.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior deste Edital e se recusar a realizar a Avaliação de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
- 13.19.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a

Avaliação de Aptidão Física, deverá apresentar atestado do qual conste, expressamente, que está apta a realizar os testes físicos previstos neste Edital.

- 13.19.5A candidata deverá encaminhar, por e-mail e em período a ser informado no Edital do resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física, novo laudo médico do qual deverão constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
- 13.19.6A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos nos dois momentos requeridos ou que apresentá-los em desconformidade com o exigido por este Edital será eliminada do concurso.
- Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto AOCP e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 13.19.7Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à Avaliação de Aptidão Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Avaliação de Aptidão Física em até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 13.19.8As candidatas enquadradas no disposto no subitem 13.19 deste Edital serão convocadas para a realização da Avaliação de Aptidão Física por meio de edital específico.
- 13.19.9A data de convocação respeitará o intervalo de até 180 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização da referida Avaliação.
- 13.19.10As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física no prazo máximo de até 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional serão eliminadas do concurso.
- 13.20 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da Avaliação de Aptidão Física.
- 13.21 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
- 13.22 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 13.23 A Avaliação de Aptidão Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso **EXCLUSIVO** do Instituto AOCP.
- 13.24 Quanto ao resultado da Avaliação Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 14.1 A Avaliação Médica, **para todos os cargos**, será realizada na cidade de Goiânia/GO.
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4 e for “apto” na Avaliação de Aptidão Física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Os candidatos que não forem convocados para a Avaliação Médica na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do certame e não terão classificação no concurso.
- 14.2 A data, local e horário para entrega dos documentos relacionados no subitem 14.4 e realização da Avaliação Médica serão, assim como normas complementares pertinentes, divulgados no Edital de convocação para esta fase.
- 14.2.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.
- 14.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original);
- 14.2.3.1 Não será permitida a entrada de candidato em quaisquer dependências do local de realização da Avaliação Médica fora do horário, considerada a antecedência mínima para o qual convocado, bem como a entrada de terceiros (acompanhantes) durante todo o período em que se realizar a Avaliação.
- 14.2.3.2 Não será permitida a realização da Avaliação Médica em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 14.2.3.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Médica.
- 14.2.3.4 Para a realização da Avaliação Médica, o candidato deverá comparecer munido da documentação médica exigida por este Edital e de documento oficial de identificação com foto (original).
- 14.2.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 14.2.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Médica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 14.2.6 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.5.3.1 e 10.5.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 14.2.7 **Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da Avaliação Médica portando armas brancas, tampouco armas de fogo. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 14.2.8 **A Avaliação Médica, de caráter eliminatório**, consistirá na realização de Exame Biométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames pelo candidato, cuja relação consta do subitem 14.4 deste edital.
- 14.3 A Avaliação Médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios aos quais será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas do cargo público, bem como constatar, mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas solicitados, doenças, sinais ou sintomas que o inabilitem para a execução daquelas atividades,

segundo os seguintes critérios:

- 14.3.1 **Gerais:** defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes; e
- 14.3.2 **Específicos:** sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; ou incoordenação motora.
- 14.4 A Avaliação Médica, realizada por Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCP, consistirá na realização de exame clínico e na análise de exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas (com laudos descritivos e conclusivos) apresentados pelo candidato e exigidos por este Edital, conforme as seguintes relações:
- a) Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti Hbe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
- b) Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- d) Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
- I - Maconha;
- II - Metabólicos do delta-9 THC;
- III - Cocaína;
- IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- V - Opiáceos;
- e) Neurológico:
- I - Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
- II - Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
- f) Cardiológicos:
- I - Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos;
- II - Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- III - Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;
- g) Pulmonar:
- I - Radiografia de tórax em projeções postero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
- II - Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com laudo;
- h) Oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
- I - Acuidade visual sem correção;
- II - Acuidade visual com correção; tonometria;
- III - Biomicroscopia;
- IV - Fundoscopia;
- V - Motricidade ocular;
- VI - Senso cromático (teste completo de Ishihara);
- VII - Campimetria computadorizada, com laudo descritivo e conclusivo;
- VIII - Retinografia;
- IX - Topografia de córnea;
- i) Otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial: audiometria tonal, com laudo;
- j) Radiografias da coluna vertebral:
- I - Radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com laudo e medida do(s) ângulo(s) de Cobb, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;
- II - Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com laudo e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;
- III - Escanometria digital dos membros inferiores, com medida dos ângulos de varo ou valgo dos joelhos, se forem constatadas essas alterações, e medida da discrepância de comprimento dos membros inferiores, se e quando houver;
- k) Ecografia de abdome total, com laudo;
- l) psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).
- 14.4.1 A candidata gestante que comprovar, mediante documento justificado emitido por médico obstetra, que a realização de um ou mais exames é passível de causar dano à saúde do feto poderá entregá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da cessação do risco conforme recomendação médica.

- 14.4.1.1 O documento será submetido à apreciação da Junta Médica, que poderá exigir exames ou esclarecimentos complementares acerca do risco apontado e da data provável de sua cessação.
- 14.4.2 Se a Junta Médica Avaliadora, ao examinar o candidato, necessitar de mais elementos para firmar sua convicção quanto ao resultado da Avaliação Médica, poderá solicitar outros exames e avaliações médicas especializadas complementares, previstos ou não neste Edital, bem como a repetição de exames e avaliações médicas especializadas já realizados.
- 14.4.2.1 Solicitados novos exames e avaliações médicas complementares, o candidato deverá apresentá-los no prazo fixado pela Junta Médica Avaliadora, o qual será compatível com a natureza do requerido.
- 14.5 Os exames, as avaliações e os documentos médicos deverão ser apresentados em via original e deles deverão constar, além do nome do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade a inobservância desse requisito ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos emitentes dos exames e documentos médicos apresentadas por meio de carimbo, impresso eletrônico ou dados manuscritos, desde que legíveis, do profissional responsável pela emissão, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser aposta eletrônica ou manualmente.
- 14.6 Em relação aos exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica (CD, DVD, CDR, DVDR ou outra), esta deverá ser apresentada.
- 14.7 Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares e laudos de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos documentos.
- 14.8 O candidato poderá entregar exames, avaliações e documentos médicos que foram por ele utilizados para a sujeição a outro concurso público, desde que atendam ao prazo de validade definido neste Edital e sejam entregues em via original. Nesse caso, a Junta Médica analisará o contido nos exames, avaliações e documentos médicos e desconsiderará eventual análise ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, se existente.
- 14.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames, os laudos, as imagens, as avaliações e os documentos médicos necessários à participação nesta fase do concurso, no que se incluem os exigidos por este Edital e os solicitados pela Junta Médica Avaliadora em complementação, os quais ficarão retidos para a realização da Avaliação Médica.
- 14.9.1 A documentação necessária para realização da avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e para o cargo em que está inscrito, não podendo ser reutilizada em outros cargos, mesmo que deste mesmo edital ou outros editais.
- 14.9.2 Não serão fornecidas pelo Instituto AOCP cópias da documentação apresentada.
- 14.10 A data, o horário e o local em Goiânia-GO em que será realizada a Avaliação Médica, bem como as normas complementares aplicáveis, serão definidos em Edital de convocação específico para realização desta fase.
- 14.11 O candidato deverá comparecer ao local definido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início da realização de sua Avaliação Médica.**
- 14.12 Quanto ao resultado da Avaliação Médica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.**

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A Avaliação Psicológica será realizada para todos os cargos, na cidade de Goiânia/GO.

- 15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.4 e tiver sido aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2. A Avaliação Psicológica, **de caráter eliminatório**, para fins de seleção de candidatos(as), é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades dos cargos deste edital, realizado por força do previsto no art. 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei estadual n.º 14.275/2002.
- 15.3 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 15.4 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia - CFP, especificamente, a Resolução CFP N.º 002/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP N.º 001/2002”.
- 15.5 As atividades policiais submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de autorizarem o porte e o uso de arma de fogo (Lei n.º 10.826/03).
- 15.6 A Avaliação Psicológica compreenderá o uso de testes psicológicos em conformidade com a Resolução CFP N.º 009/2018.
- 15.7 Para ser considerado apto, o candidato deverá participar de todas as fases da Avaliação Psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no Curso de Formação - **CF/PCGO** e posterior ingresso na **PCGO**, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; responsabilidade e persistência; capacidade atencional; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.
- 15.8 O detalhamento de cada característica informada no subitem 15.10 encontra-se no **Anexo V**.
- 15.9 Será considerado inapto para admissão no Curso de Formação - **CF/PCGO**, o candidato que apresentar as seguintes características:
- a) **prejudiciais:** controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; sociabilidade

inadequada; presença de fobias; empatia, responsabilidade e persistência diminuídas, tremor persistente.

b) **restritivas:** baixo potencial de liderança, insegurança; imaturidade; atenção com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

- 15.10 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:
- a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
 - b) 3 (três) características prejudiciais e 1 (uma) restritiva;
 - c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas;
 - d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.
- 15.11 A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no Curso de Formação **CF/PCGO**.
- 15.12 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.
- 15.13 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua a Resolução CFP N.º 002/2016.
- 15.14 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da etapa somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.**
- 15.15 Regras complementares à avaliação psicológica e à entrevista devolutiva poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização de critérios estabelecidos pelo CFP Conselho Federal de Psicologia.
- 15.16 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica, constarão em edital específico de convocação para esta etapa.
- 15.17 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e os parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na Avaliação Psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá considerar o candidato:
- a) **APTO:** quando o candidato não apresentar traço de personalidade incompatível com o exercício da função, conforme os parâmetros de avaliação definidos em edital;
 - b) **INAPTO:** quando o candidato incorrer em um dos critérios previstos no subitem 15.10;
 - c) **AUSENTE:** quando o candidato não comparecer à Avaliação Psicológica ou deixar de efetuar qualquer das partes que compõem a Avaliação Psicológica.
- 15.18 O candidato INAPTO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica será **ELIMINADO** do concurso.
- 15.19 A APTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso de formação e ingresso no quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás.
- 15.20 Prevê o art. 10 da Resolução CFP N.º 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, pelo que não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em outros concursos da própria Polícia Civil do Estado de Goiás PCGO ou de outras instituições.
- 15.21 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização.
- 15.22 O local, a data e o horário da realização da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, o qual poderá conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 15.22.1 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 15.22.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**
- 15.22.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores, as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 15.22.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial efetuado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 15.22.5 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line (justificativa conforme subitens 10.5.3.1 e 10.5.3.2), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 15.22.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas brancas, arma de fogo ou aparelhos eletrônicos.**
- 15.22.7 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.
- 15.23 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 15.24 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;

- b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) não seguir as regras e orientações do psicólogo aplicador da Avaliação Psicológica, fazer anotações no decorrer das instruções e/ou continuar a preencher os testes após a comunicação do término do período de realização;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) deixar de assinar a lista de presença;
- h) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
- i) for considerado inapto para o cargo;
- j) for flagrado portando arma.
- 15.25 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:
- a) Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo **Instituto AOCP**, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.
- b) serão agendados data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado Inapto, em edital a ser publicado para este fim;
- c) o candidato poderá comparecer à entrevista devolutiva acompanhado de um psicólogo, assistente técnico, que deverá apresentar comprovação de registro no órgão.
- c.1) O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, são obrigatórias a apresentação e a entrega da procuração original, exclusiva para este concurso e cargo, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não a com poder específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;
- c.2) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: 1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo no CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e a entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo Conselho Federal de Psicologia. O não cumprimento desta cláusula Editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; 2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PCGO, ou psicólogo com o qual o candidato tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; 3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, na data e na hora agendados; 4) não serão permitidos a retirada ou o registro do material psicológico; 5) o sigilo sobre as informações obtidas na entrevista de devolução ao candidato, bem como sobre aquelas que serão fornecidas posteriormente, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; 6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a entrevista devolutiva;
- d) não serão permitidas ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou a reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, conforme Resolução Nº 002/2016 do CFP;
- e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;
- f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP;
- g) o psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.
- 15.25.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 15.25.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.
- 15.25.3 **Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br somente após a realização da entrevista devolutiva.**

16. AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 16.1 A Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, **de caráter eliminatório**, será de atribuição exclusiva da Polícia Civil do Estado de Goiás, e o candidato não receberá nota, mas sim considerado “recomendado” ou “não

- recomendado”, para o cargo no qual está inscrito.
- 16.2 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva, conforme convocação a ser divulgada em data oportuna para envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.3 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social, presente no Anexo VI deste Edital, deverá ser preenchida e encaminhada por meio eletrônico, dentro do prazo que será devidamente previsto no edital de convocação para esta fase.
- 16.4 **Os candidatos convocados para a Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social deverão enviar a documentação necessária para esta fase através de link específico, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período a ser oportunamente divulgado.**
- 16.5 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais deverá ter seu preenchimento conforme anexo VI, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, inclusive com foto e acompanhada de:
- 16.5.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:
- a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
 - b) cadastro de pessoa física – CPF;
 - c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - e) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
 - f) comprovante de local de residência ou equivalente.
- 16.5.2 Seguintes documentos digitalizados:
- a) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
 - b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - c) Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
 - d) certidão negativa da Justiça Militar;
 - e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
 - f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
 - g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde e não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não tem e não teve contra si, em curso, ação por infração penal de qualquer natureza; ou se for o caso, que responde ou respondeu a esses processos ou procedimentos, devendo especificá-los.
 - h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde ele reside ou residiu nos últimos cinco anos.
- 16.5.3 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviados por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.
- 16.6 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função.
- 16.7 A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.
- 16.8 São fatos que podem afetar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
- 16.8.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - 16.8.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - 16.8.3 Vício de embriaguez;
 - 16.8.4 Uso de droga ilícita;
 - 16.8.5 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - 16.8.6 Condenado por improbidade administrativa;
 - 16.8.7 Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - 16.8.8 Existência de registros criminais relativos a fatos incompatíveis com o exercício;
 - 16.8.9 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida progressiva e social.
- 16.9 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 16.8, serão passíveis de eliminação do concurso.
- 16.10 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no subitem 16.8, serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.10.1 A defesa será dirigida ao Conselho Superior da Polícia Civil – Av. Anhanguera, 7364, setor aeroviário Goiânia-Goiás 74435-300, através do link específico.
- 16.11 Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.
- 16.12 Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.
- 16.13 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.
- 16.14 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

- 16.15 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação, serão eliminados do concurso.
- 16.16 Será considerado não recomendado, e consequentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:**
- 16.16.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
- 16.16.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 16.16.3 prestar informações inverídicas.
- 16.17 Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.
- 16.18 Se antes da convocação para posse ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação de Vida Progressiva e Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do Concurso Público, protocolando expediente junto ao Conselho Superior da Polícia Civil.
- 16.19 Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC, após a nomeação do candidato classificado, a Polícia Civil instaurará procedimento apuratório para revisão do resultado do concurso público.
- 16.20 Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.**
- 16.21 Quanto ao resultado da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.**

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 17.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Goiás a realização do Curso de Formação, o qual será **ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil.**
- 17.1.1 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados nas seis primeiras fases deste concurso (Prova Objetiva, Discursiva, Avaliação de Aptidão Física, Aptidão Médica, Avaliação Psicológica e Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social) e classificados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos, acrescido de 10% (dez por cento) de reserva, conforme demonstrado na Tabela 17.1.
- 17.1.1.1 Não serão considerados os empates na última colocação, sendo aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota na prova objetiva;
 - maior nota na prova discursiva;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 17.1.1.2 As vagas constantes da Tabela 17.1 que porventura restarem ociosas pelo não comparecimento para matrícula em 1ª (primeira) chamada serão preenchidas pelos candidatos convocados nas chamadas subsequentes, seguindo-se a ordem de classificação.

TABELA 17.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para o Curso de Formação Ampla Concorrência	Classificação máxima para o Curso de Formação PcD
401	Agente de Polícia da 3ª Classe	470ª (Quadringentésimo Septuagésimo)	26ª (vigésima sexta)
402	Escrivão de Polícia da 3ª Classe	324ª (trecentésimo vigésimo quarto)	18ª (décima oitava)
403	Papiloscopista Policial da 3ª Classe	63ª (sexagésima terceira)	4ª (quarta)

- 17.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.
- 17.3 A renúncia, tácita ou expressa, à participação no Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.
- 17.3.1 Serão entendidos como renúncia tácita à participação no Curso de Formação o não atendimento, bem como o atendimento intempestivo, do Edital de convocação para a realização da matrícula no Curso de Formação.
- 17.4 O Curso de Formação, **de caráter classificatório e eliminatório**, será regido pelas normas inerentes ao cargo, vigentes à época, estabelecidas por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula, bem como pelas regras constantes no regimento interno da Escola Superior da Polícia Civil, aprovado pela Portaria nº 509/2021 – DGPC, no que forem aplicáveis.
- 17.5 O candidato matriculado no Curso de Formação receberá bolsa mensal, correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos do art. 5º, da Lei estadual n.º 14.275/2002.**
- 17.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Polícia Civil do Estado de Goiás, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação.**
- 17.5.2 Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato, bem como as despesas com trajés e acessórios exigidos para a frequência no Curso de Formação.
- 17.6 O Curso de Formação realizar-se-á na Escola Superior da Polícia Civil em Goiânia-GO e terá carga horária para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia de 532 h/a (quinhentas e trinta e duas horas aula) e para o de Papiloscopista Policial de 405 h/a (quatrocentas e cinco horas aula), a ser cumprida no período aproximado de 120 (cento e vinte) dias, a qual será distribuída em aulas técnicas e práticas e em atividades complementares, que poderão ser ministradas e realizadas no horário matutino, vespertino e noturno, inclusive em feriados e finais de semana.

- 17.6.1 Todo o material didático (apostilas) a ser utilizado durante o Curso de Formação será disponibilizado aos candidatos via internet, no www.institutoaocp.org.br.
- 17.6.1.1 A impressão e o apostilamento do material didático, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.
- 17.6.2 Exige-se do aluno frequência obrigatória mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas e nas atividades complementares realizadas e obediência a todas as demais regras regimentais da Escola Superior da Polícia Civil.
- 17.6.3 Durante o Curso de Formação, serão realizadas duas avaliações, que valerão 10 (dez) pontos cada uma, sendo que a primeira terá peso 1(um) e a segunda terá peso 2,6 (dois inteiros e seis décimos) na composição da Nota Final desta etapa do concurso.
- 17.7 A Nota Final no Curso de Formação será formada pelo somatório das notas das duas avaliações, observados os respectivos pesos, sendo que a nota máxima a ser atribuída será de 36 (trinta e seis) pontos.
- 17.8 Será desligado do Curso de Formação o aluno que:
- I - faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
 - II - deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por 8 (oito) dias consecutivos;
 - III - tiver má conduta dentro ou fora da Escola Superior de Polícia Civil;
 - IV - praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames;
 - V - obtiver média ponderada inferior a 05 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas as notas obtidas nas duas provas realizadas ao longo do curso, observados os pesos atribuídos a cada uma delas.

17.9 DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

- 17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado deverá apresentar à Escola Superior da Polícia Civil, formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado da seguinte documentação, em via original e com cópia simples a ser autenticada pelo servidor público responsável pelo recebimento dos documentos:
- a) cédula de identidade;
 - b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
 - c) CPF/MF;
 - d) PIS/PASEP (se cadastrado);
 - e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Fator RH;
 - g) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - h) comprovante de endereço; e
 - i) declaração de que preencherá, ao tempo da posse, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 17.9.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos convocados que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, possuírem temperamento adequado ao exercício da função policial, comprovado pela aptidão na Avaliação Psicológica, contarem com comportamento irrepreensível e gozarem de bom conceito moral e social, consoante recomendação do Conselho Superior da Polícia Civil na Avaliação da vida pregressa e Investigação Social e gozarem de boa saúde física e mental, atestada pela aprovação na Avaliação de Aptidão Física e na Avaliação Médica.
- 17.9.1.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do certame.
- 17.9.1.3 Na hipótese de o candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos para a investidura no cargo, ficará obrigado a ressarcir a Administração Pública nos custos relativos ao Curso de Formação.
- 17.9.2 Constatada a regularidade da documentação apresentada e verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos, a matrícula requerida será homologada, do que constará de Edital de Homologação.
- 17.9.2.1 Somente será homologada a matrícula dos candidatos que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação exigida por este Edital.
- 17.9.3 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Escola Superior da Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) para a apresentação dos documentos e requerimento de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas previstas na Tabela 17.1 e desde que ainda não tenha iniciado o Curso de Formação.
- 17.9.4 Os candidatos não convocados para participarem do Curso de Formação serão eliminados do concurso.
- 17.9.5 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editais.
- 17.9.6 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação da Vida Pgressa, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir comportamento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovados.

18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

- 18.1 Será considerado classificado ou habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, desde que esteja dentro do número de vagas e cadastro de reserva previstos neste Edital.
- 18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 18.2 Para todos os cargos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Nota

Final do Curso de Formação.

- 18.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior nota final no curso de formação;
 - c) maior nota na Prova Objetiva
 - d) maior nota na Prova Discursiva;
 - e) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal);
- 18.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 18.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Sem prejuízo de outras normas já consignadas no presente Edital, será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 19.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 19.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1 ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 19.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 19.1.4 **for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) **livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) **bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
 - d) **lápiz, lapiseira, borracha ou qualquer outro material que não seja caneta transparente.**
 - 19.1.5 **tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
 - 19.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
 - 19.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 19.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 19.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 19.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 19.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 19.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
 - 19.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 19.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 19.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - 19.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 19.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
 - 19.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 19.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame;
 - 19.1.20 abrir ou violar o envelope de pertence dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).
- 19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
- 20.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
- 20.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 20.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva
- 20.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;
- 20.1.7 contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física;
- 20.1.8 contra o resultado da Avaliação Médica;
- 20.1.9 contra o resultado da Avaliação Psicológica
- 20.1.10 contra o resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social;
- 20.1.11 contra questões da Avaliação do Curso Formação e o gabarito preliminar;
- 20.1.12 contra o resultado final do Curso de Formação;
- 20.1.13 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 15.1.3 e 20.1.11 o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 20.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 20.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br da Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em ordem classificatória, com a pontuação de todos os candidatos classificados dentro do número das vagas oferecidas.

22. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

- 22.1 Serão considerados classificados neste concurso os candidatos que estiverem dentro do número de vagas na tabela 2.1 deste Edital.
- 22.2 Os candidatos aprovados no curso de formação, mas que não estiverem dentro do quantitativo de vagas mencionados na Tabela 2.1 deste Edital constituirão o banco de habilitados para o cadastro de reserva e possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 22.3 Os candidatos que não constarem na relação de candidatos classificados/habilitados de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do concurso e não terão qualquer classificação publicada.
- 22.4 Será formulado edital contendo as orientações e os requisitos de nomeação para investidura no cargo, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração de Goiás –

SEAD, www.institutoaocp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

- 22.5 O candidato classificado no concurso público poderá solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados do concurso, mediante requerimento realizado antes da publicação do edital de que trata o subitem.
- 22.6 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 3 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):
- a) Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
 - d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
 - e) Número do PIS/PASEP;
 - f) Comprovante de endereço;
 - g) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - h) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
 - i) Certidão Criminal Estadual e Federal;
 - j) Certidão Cível Estadual e Federal.
 - k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - l) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
 - m) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
 - n) Declaração de bens e valores;
 - o) apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
 - p) Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;
 - q) Comprovações de escolaridade conforme previsto no Anexo I deste Edital; e
 - r) Demais documentos constantes do edital de que trata o subitem 22.4.
- 22.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados no edital de que trata o subitem 22.4, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.
- 22.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.
- 22.9 A convocação será feita **exclusivamente** pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, <https://www.administracao.go.gov.br/>, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.
- 22.10 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na Tabela 22.1.

TABELA 22.1

Cargo	Nomeações em novembro de 2023
Agente de Polícia da 3ª Classe	450
Escrivão de Polícia da 3ª Classe	310
Papiloscopista Policial da 3ª Classe	60

23. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 23.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
 - b) execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 23.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 23.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui Deficiência / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, bem como pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 24.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos classificados (dentro do número de vagas) ou da relação de candidatos habilitados para o cadastro de reserva, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.
- 24.3 Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para serem classificados dentro do número das vagas oferecidas, mas que não forem eliminados nas fases do certame, formarão a relação de candidatos habilitados para o Cadastro de Reserva, conforme tabela abaixo, e somente terão os seus nomes divulgados no Diário Oficial, após a solicitação da Polícia Civil do Estado de Goiás.

TABELA 24.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para o Cadastro de Reserva Ampla Concorrência	Classificação máxima para o Cadastro de Reserva - PcD
401	Agente de Polícia da 3ª Classe	43ª (quadragésima terceira)	3ª (terceira)
402	Escrivão de Polícia da 3ª Classe	30ª (trigésima)	2ª (segunda)
403	Papiloscopista Policial da 3ª Classe	6ª (sexta)	1ª (primeira)

- 24.4 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.
- 24.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- 24.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, salvo o disposto no subitem 10.1.1 deste edital.
- 24.6.1 O(a) candidato(a), que optar por inscrever-se em mais de um cargo deverá participar de todas as fases as quais for convocado. **O resultado de cada fase não terá validade para uso em outro cargo e/ou outros concursos da Polícia Civil do Estado de Goiás PCGO ou de outras instituições.**
- 24.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 24.8 Será eliminado o candidato que não for recomendado durante a realização do certame;
- 24.9 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 24.10 A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 24.11 Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 24.12 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 24.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 24.14 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.15 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
- 24.16 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados finais. Após esta data, poderá requerer à Gerência de Gestão e Finanças da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 24.17 O candidato classificado ou habilitado no concurso deverá manter junto Gerência de Gestão e Finanças durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe

- cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi classificado ou habilitado.
- 24.18 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.19 A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD e o Instituto AOCPP não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 24.20 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 24.21 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AOCPP e da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD.
- 24.22 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 24.22.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na Sede do Instituto AOCPP, Avenida Gastão Vidigal, 959, Zona 8, Maringá/PR ou enviada, dentro do prazo estipulado para o endereço eletrônico candidato@institutoaocpp.org.br.
- 24.23 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.
- 24.23.1 Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, especialmente quanto ao uso de máscaras, serão impedidos de acessar os locais de realização das etapas presenciais.
- 24.24 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – **SEAD**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-GO.
- 24.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2022

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Agente de Polícia da 3ª Classe

Requisitos: Graduação completa em Nível superior, em qualquer área e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B na posse do cargo.

Atribuições: participar do planejamento e da execução de investigações criminais; produzir conhecimentos e informações relevantes à investigação criminal; executar operações policiais; Efetuar diligências a fim de prender criminosos; apreender objetos furtados e localizar pessoas; fazer investigações, realizar rondas noturnas e diurnas; policiar zonas impróprias para menores; dar plantão; seguir elementos suspeitos da prática de infração penal; fazer coletas de informações; prender infratores em flagrante ou em virtude de mandado da autoridade competente; conduzir pessoas à presença da Autoridade de Polícia Judiciária, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos; elaborar relatório das investigações realizadas; dirigir viaturas policiais e zelar pela sua conservação e limpeza; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto n. 213, de 2 de setembro de 1970 e Lei Estadual nº 16.901/2010).

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 402: Escrivão de Polícia da 3ª Classe

Requisitos: Graduação completa em Nível superior, em qualquer área e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B na posse do cargo.

Atribuições: exercer atividades de formalização dos procedimentos relacionados com as investigações criminais e operações policiais; executar serviços cartorários; reduzir a termos ocorrências, declarações e depoimentos; expedir intimações, citações e notificações; redigir portarias, ofícios, mandados, termos, autos, ordens de serviço, editais, circulares, boletins etc., preencher guias para identificação, recolhimento e soltura de presos; protocolar ofícios, requerimentos e representações; catalogar e arquivar em pastas próprias todos os documentos relativos ao serviço; organizar os livros de cargas e descargas de remessa de autos, de conclusões de inquéritos e de ofícios, documentos e demais papéis dos cartórios policiais; dar plantão; lavrar termos de fiança e recolher respectivos valores às repartições competentes, dentro do prazo legal; organizar mapas de estatísticas policiais; acompanhar autoridades policiais em suas diligências; fornecer certidões, mediante despacho da autoridade policial; executar os trabalhos de datilografia/digitação necessários ao desempenho de suas funções; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto n. 213, de 2 de setembro de 1970 e Lei Estadual n. 16.901/2010).

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 403: Papiloscopista Policial da 3ª Classe

Requisitos: Graduação completa em Nível superior, em qualquer área e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B na posse do cargo.

Atribuições: exercer atividades de identificação humana, por meio da realização de exame como papiloscópico, representação facial humana, prosopografia e necropapiloscópico; realizar identificação humana civil e criminal; desempenhar atividades de nível superior, envolvendo a execução, orientação, supervisão e fiscalização de todos os trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, subclassificação, pesquisa e arquivamento, emissão de pareceres técnicos, bem como a promoção do desenvolvimento de pesquisas e estudos objetivando o aprimoramento dos sistemas de identificação, em específico:

- Realizar o serviço de identificação e zelar pelos equipamentos, documentos e materiais utilizados ou colhidos na identificação e nas pesquisas papiloscópicas e necropapiloscópicas;
- colher, classificar e comparar impressões digitais, palmares e plantares;
- preparar, examinar e manter o arquivo datiloscópico, onomástico e monodactilar;
- realizar a identificação civil e criminal, por meios convencionais ou eletrônicos, mediante o preenchimento de prontuários e planilhas, inclusive quanto aos caracteres qualitativos e cromáticos do indivíduo;
- elaborar pareceres papiloscópicos, necropapiloscópicos e documentos científicos ou administrativos;
- elaborar relatórios e prestar esclarecimentos sobre a identidade de pessoas, quando requisitados por autoridades;
- realizar pareceres técnicos papiloscópicos e necropapiloscópicos, externos e laboratoriais;
- realização de levantamentos papiloscópicos dos locais de crime;
- reprodução da face humana através de computação gráfica;
- manter organizados e preservar os álbuns e arquivos;
- proceder estudos com a finalidade de aprimoramento profissional;
- prestar a colaboração adequada às autoridades judiciárias, civis e militares quando solicitado, bem como aos demais profissionais da área de segurança pública;
- ministrar instrução sobre as matérias de sua especialidade;
- desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa (Lei estadual n.º 14.657/2004, Decreto estadual n.º 6.119/2005 e Lei estadual n.º 16.901/2010)

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº006/2022

CARGOS: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA 3ª CLASSE

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis, normas e procedimentos pertinentes ao desempenho da função.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 6 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 7 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 8 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento em Raciocínio Lógico-quantitativo contribui para o desenvolvimento de ações ágeis que demandam a resolução de cálculos para o atendimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo: 1 Estado, Governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2 Natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 O silêncio no direito administrativo. 3.5 Cassação. 3.6 Revogação e anulação. 3.7 Processo administrativo (Lei estadual n.º 13.800/2001). 3.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.10 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13 Atos administrativos gerais e individuais. 3.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.16 Ato administrativo inexistente. 3.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19 Vícios do ato administrativo. 3.20 Teoria dos motivos determinantes. 3.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes administrativos. 4.1 Poder hierárquico. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder regulamentar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Uso e abuso do poder. 5 Controle e responsabilização da administração. 5.1 Controle administrativo. 5.2 Controle judicial. 5.3 Controle legislativo. 5.4 Responsabilidade civil do Estado.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: a compreensão acerca do Direito Administrativo auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade,

direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Segurança pública. 10.2 Organização da segurança pública. 11 Ordem social. 11.1 Base e objetivos da ordem social. 11.2 Seguridade social. 11.3 Meio ambiente. 11.4 Família, criança, adolescente, idoso e índio. 12 Direitos humanos na Constituição Federal. 12.1 Política Nacional de Direitos Humanos. 12.2 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: a compreensão acerca do Direito Constitucional auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Penal: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 Lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Contagem de prazo. 1.7 Interpretação da lei penal. 1.8 Analogia. 1.9 Irretroatividade da lei penal. 2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Concurso de crimes. 3.3 Ilícitude e causas de exclusão. 3.4 Punibilidade. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a dignidade sexual. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: a compreensão acerca do Direito Processual Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Processual Penal: 1 Inquérito policial. 1.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 1.2 Conclusão, prazos. 2 Prova. 2.1 Exame do corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral. 2.2 Interrogatório do acusado. 2.3 Confissão. 2.4 Qualificação e oitiva do ofendido. 2.5 Testemunhas. 2.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 2.7 Acareação. 2.8 Documentos de prova. 2.9 Indícios. 2.10 Busca e apreensão. 3 Restrição de liberdade. 3.1 Prisão em flagrante. 3.2 Prisão preventiva. 3.3 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 3.4 Alterações da Lei nº 12.403/2011. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: a compreensão acerca da Legislação Penal e Processual Penal Extravagante auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Legislação Penal e Processual Penal Especial: 1. Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); 2. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); 3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989); 4. Definição dos crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); 5. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 6. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); 7. Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013); 8. Interceptações telefônicas (Lei nº 9.296/1996); 9. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); 10. Lei de execução penal (Lei nº 7.210/1984); 11. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099 /1995); 12. Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo (Lei nº 8.137/1990); 13. Lei Maria da Penha - Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); 14. Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006; 15. Crimes contra as Relações de Consumo (Título II da Lei nº 8.078/1990); 16. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941); 17. Crimes previstos na Lei nº 9.605/1998; 18. Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa); 19. Lei nº 12.037/2009 (identificação criminal); 20. Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade); 21. Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); 22. Lei nº 14.344/2022 – Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e ao Adolescente.

Noções de Criminalística: 1 Histórico e doutrina da Criminalística; 2. Postulados da criminalística; 3. Noções e princípios da Criminalística; 4. Tipos de Provas: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial; 5. Métodos da Criminalística; 6. Corpo de Delito: conceito; 7. Classificação dos locais de crime: 7.1. Quanto à natureza do fato; 7.2. Quanto à natureza da área: local de crime interno e local de crime externo; 7.3. Quanto à divisão: local mediato, imediato e relacionado; 7.4. Quanto à preservação: idôneo e inidôneo; 7.5. Isolamento de local. 8. Documentos criminalísticos: auto, laudo pericial, parecer criminalístico; 9. Finalidade da criminalística: constatação do fato, verificação dos meios e dos modos e possível indicação da autoria.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico necessários para atuar na área.

Noções de Medicina Legal: 1. Noções de Tanatologia Forense: 1.1. cronotanatognose; 1.2. Morte suspeita; 1.3. Morte súbita; 1.4. Morte agonizante. 2. Noções de Asfixiologia Forense: 2.1. Por constrição cervical: enforcamento, estrangulamento, esganadura; 2.2. Por modificação do meio: afogamento, soterramento, confinamento; 2.3. Por sufocação: direta e indireta. 3. Noções de instrumentos de ação mecânica: 3.1. Ação cortante, perfurante, contundente e mista. 4. Noções de agentes químicos; 5. Noções de agentes térmicos; 6. Noções de sexologia forense. 7. Traumatologia forense. 7.1 Energia de ordem física. 7.2 Energia de ordem mecânica. 7.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico necessários para atuar na área.

Nocões de Legislação Estadual: 1. Lei estadual n.º 16.901/2010 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2 Lei estadual n.º 20.756/2020 (regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais). 3 Lei estadual n.º 13.800/2001 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás). 4 Lei estadual n.º 20.491/2019 (Organização administrativa do Poder Executivo). 5 Decreto estadual n.º 9.837/2021 (Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração). 6 Lei estadual n.º 18.456/2014 (Prevenção e punição de assédio moral no âmbito da Administração). 7 Lei estadual n.º 18.672/2014 (Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual).

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: a compreensão acerca da Legislação Estadual auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

CARGO: PAPILOSCOPISTA POLICIAL 3ª CLASSE

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis, normas e procedimentos pertinentes ao desempenho da função.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 6 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 7 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 8 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento em Raciocínio Lógico-quantitativo contribui para o desenvolvimento de ações ágeis que demandem a resolução de cálculos para o atendimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nocões de Direito Administrativo: 1 Estado, Governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2 Natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 O silêncio no direito administrativo. 3.5 Cassação. 3.6 Revogação e anulação. 3.7 Processo administrativo (Lei estadual n.º 13.800/2001). 3.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.10 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13 Atos administrativos gerais e individuais. 3.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.16 Ato administrativo inexistente. 3.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19 Vícios do ato administrativo. 3.20 Teoria dos motivos determinantes. 3.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes administrativos. 4.1 Poder hierárquico. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder regulamentar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Uso e abuso do poder. 5 Controle e responsabilização da administração. 5.1 Controle administrativo. 5.2 Controle judicial. 5.3 Controle legislativo. 5.4 Responsabilidade civil do Estado. 6 Lei n.º 8.429/1992 (improbidade administrativa).

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: a compreensão acerca do Direito Administrativo auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Segurança pública. 10.2 Organização da segurança pública. 11 Ordem social. 11.1 Base e objetivos da ordem social. 11.2 Seguridade social. 11.3 Meio ambiente. 11.4 Família, criança, adolescente, idoso e índio. 12 Direitos humanos na Constituição Federal. 12.1 Política Nacional de Direitos Humanos. 12.2 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: a compreensão acerca do Direito Constitucional auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Penal: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 Lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Contagem de prazo. 1.7 Interpretação da lei penal. 1.8 Analogia. 1.9 Irretroatividade da lei penal. 2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Concurso de crimes. 3.3 Ilícitude e causas de exclusão. 3.4 Punibilidade. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a dignidade sexual. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); 12 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); 13 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989); 14 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); 15 Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 16 Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); 17 Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); 18 Lei Maria da Penha - Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); 19 Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas); 20. Crimes contra as Relações de Consumo (Título II da Lei nº 8.078/1990); 21 Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941); 22 Crimes previstos na Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente); 23 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 24. Lei nº 14.344/2022 – Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente. 25 Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); 26 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: a compreensão acerca do Direito Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Direito Processual Penal: 1 Inquérito policial. 1.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 1.2 Conclusão, prazos. 2 Prova. 2.1 Exame do corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral. 2.2 Interrogatório do acusado. 2.3 Confissão. 2.4 Qualificação e oitiva do ofendido. 2.5 Testemunhas. 2.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 2.7 Acareação. 2.8 Documentos de prova. 2.9 Índícios. 2.10 Busca e apreensão. 3 Restrição de liberdade. 3.1 Prisão em flagrante. 3.2 Prisão preventiva. 3.3 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 3.4 Alterações da Lei nº 12.403/2011. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 5 Juizados Especiais Criminais (Capítulo III da Lei nº 9.099 /1995).

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: a compreensão acerca do Direito Processual Penal auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Criminalística: 1 Histórico e doutrina da Criminalística; 2. Postulados da criminalística; 3. Noções e princípios da Criminalística; 4. Tipos de Provas: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial; 5. Métodos da Criminalística; 6. Corpo de Delito: conceito; 7. Classificação dos locais de crime: 7.1. Quanto à natureza do fato; 7.2. Quanto à natureza da área: local de crime interno e local de crime externo; 7.3. Quanto à divisão: local mediato, imediato e relacionado; 7.4. Quanto à preservação: idôneo e inidôneo; 7.5. Isolamento de local. 8. Documentos criminalísticos: auto, laudo pericial, parecer criminalístico; 9. Finalidade da criminalística: constatação do fato, verificação dos meios e dos modos e possível indicação da autoria.

Relação da disciplina com as atribuições dos cargos: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico necessários para atuar na área.

Noções de Medicina Legal: 1. Noções de Tanatologia Forense: 1.1. cronotanatognose; 1.2. Morte suspeita; 1.3. Morte súbita; 1.4. Morte agonizante. 2. Noções de Asfixiologia Forense: 2.1. Por constricção cervical: enforcamento, estrangulamento, esganadura; 2.2. Por modificação do meio: afogamento, soterramento, confinamento; 2.3. Por sufocação: direta e indireta. 3. Noções de instrumentos de ação mecânica: 3.1. Ação cortante, perfurante, contundente e mista. 4. Noções de agentes químicos; 5. Noções de agentes térmicos; 6. Noções de sexologia forense. 7. Traumatologia forense. 7.1 Energia de ordem física. 7.2 Energia de ordem mecânica. 7.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico necessários para atuar na área.

Noções de Legislação Estadual: 1. Lei estadual n.º 16.901/2010 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2 Lei estadual n.º 20.756/2020 (regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais). 3 Lei estadual n.º 13.800/2001 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás). 4 Lei estadual n.º 20.491/2019 (Organização administrativa do Poder Executivo). 5 Decreto estadual n.º 9.837/2021 (Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração). 6 Lei estadual n.º 18.456/2014 (Prevenção e punição de assédio moral no âmbito da Administração). 7 Lei estadual n.º 18.672/2014 (Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual).

Relação da disciplina com as atribuições do cargo Papiloscopista: a compreensão acerca da Legislação Estadual auxiliará o agente público no desempenho de suas funções de polícia judiciária, assim como na apuração de infrações penais.

Noções de Identificação: 1 Lei nº 12.037/2009 (identificação criminal do civilmente identificado). 2 Lei nº 9.454/1997 (número único de registro de identidade civil). 3 Lei nº 7.116/1983 (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 4 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 5 Identidade policial e judiciária. 5.1 Bertilagem. 5.2 Retrato falado. 5.3 Fotografia sinalética. 6 Papiloscopia. 6.1 Impressões datiloscópicas. 6.2 Sistema datiloscópico de Vucetich.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: O conhecimento em Noções de Identificação é importante para avaliar o candidato quanto ao conhecimento necessário para o desempenho de suas funções.

Arquivologia: 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Gestão da informação e de documentos. 2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2 Classificação de documentos de arquivo. 2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 3 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Papiloscopista: O conhecimento em Arquivologia é importante para avaliar o candidato quanto ao conhecimento básico necessário para o desempenho de suas funções.

Química, Física e Biologia: QUÍMICA: 1 Classificação dos materiais. 2 Teoria atômico-molecular. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 4 Radioatividade. 5 Interações químicas. 6 Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7 Métodos de separação de misturas. 8 Funções químicas inorgânicas. 9 Gases. 10 Propriedades dos sólidos. 11 Estequiometria. 12 Termoquímica. 13 Cinética química. 14 Equilíbrio químico. 15 Eletroquímica. 16 Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

FÍSICA: 1 Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda. 2 Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos. 3 Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência. 4 Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

BIOLOGIA: 1 Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas. 3 Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano. 4 Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

Relação das disciplinas com as atribuições do cargo de Papiloscopista: O conhecimento específico em cada matéria é importante para avaliar o candidato quanto aos conhecimentos necessários para o desempenho de sua função.

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022**

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe: _____, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público para o cargo de _____** conforme disposto no **item 4 do Edital de Abertura do Concurso Nº006/2022**.

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários-mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

() Outra documentação comprobatória.

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e

() Outra documentação comprobatória. Qual: _____

Declaro ainda que meu grupo familiar é composto de acordo com o descrito a seguir:

Membros da Família: Nome completo/possui renda?

1) _____ / () sim () não

- 2) _____ / () sim () não
- 3) _____ / () sim () não
- 4) _____ / () sim () não
- 5) _____ / () sim () não
- 6) _____ / () sim () não
- 7) _____ / () sim () não
- 8) _____ / () sim () não
- 9) _____ / () sim () não
- 10) _____ / () sim () não

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS nº 006/2022, de 26/08/2022**, compreendendo aos testes de Flexão de Braço na Barra Fixa - 3 (três) repetições (para candidatos do sexo masculino), Teste Estático de Barra Fixa – 15 (quinze) segundos na posição correta (para candidatas do sexo feminino), Impulsão Horizontal de: 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,40m (um metro e quarenta centímetros) para candidatas do sexo feminino e Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos).

_____, ____/____/____
Local, Data

Nome / CRM / Assinatura

ANEXO V - DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

1. Estabilidade emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações;
2. Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação;
3. Julgamento/percepção: capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica;
4. Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação;
5. Produtividade e tomada de decisão: o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes;
6. Maturidade: consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo;
7. Confiança: capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa;
8. Controle da agressividade e da ansiedade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade;
9. Adaptação e resiliência: capacidade de reavaliar sua postura e valores adequando suas ações e rotinas de modo a enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial;
10. Resistência à frustração e a pressão: habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional;
11. Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos;
12. Deferência e obediência às normas e regras: capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos;
13. Empatia: tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias;
14. Responsabilidade e persistência: tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência;
15. Capacidade atencional: capacidade geral de manter a atenção, manifestando a capacidade de focar em uma única tarefa, além de ter a capacidade de alternar a atenção em para tarefas ou estímulos alternados como também apresentar a capacidade de atenção a estímulos ou tarefas diferentes;
16. Fobias: medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

Este formulário tem caráter SIGILOSO e se destina exclusivamente ao uso da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Goiás para recolhimento das informações relativas à Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social do candidato a ser realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Declarações falsas ou omissões acarretarão a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, pelo Conselho Superior da Polícia Civil, na etapa de Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social do concurso público, bem como poderão implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.



Nome:
CPF:
Cargo:

PARTE A - Informações pessoais, endereços e redes sociais

Identidade nº
Data Expedição
Órgão Emissor
UF
Naturalidade
Data Nascimento
Sexo
Estado Civil
Título de Eleitor

Cite o endereço atual e, em ordem cronológica decrescente, os endereços em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

Endereço 1 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF
Data Início
Data Fim

Endereço 2 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF
Data Início
Data Fim

Endereço 3 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

Data Início

Data Fim

Endereço 4 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Endereço 5 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

REDES SOCIAIS

Cite **todas** as redes sociais em que possui perfil, pessoal ou profissional, identificando as respectivas contas com os endereços eletrônicos (e-mail, Facebook, Instagram, twitter, etc):

Plataforma – 1 Endereço/Usuário

Plataforma – 2 Endereço/Usuário

Plataforma – 3 Endereço/Usuário

Plataforma – 4 Endereço/Usuário

PARTE B – Informações Familiares

Dê informações completas sobre seus pais, irmãos e cônjuge. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais biológicos, a informação solicitada deve abrangê-los também.

ITEM 1

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 2

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 3

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

ITEM 4

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

ITEM 5

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

ITEM 6

Grau de parentesco
Idade
Situação (vivo/falecido)
Nome
CPF
Endereço
CEP
Ponto de Referência
Cidade
UF

PARTE C – Informações Diversas

- Você foi ou é parte em algum processo judicial, penal, cível ou administrativo, na condição de autor, réu, testemunha, vítima, investigado, indiciado ou denunciado? Em caso positivo, especifique o número do processo, a natureza, o juízo em que tramita ou tramitou e o andamento atual.

- Você já foi conduzido a qualquer repartição policial ou judicial, na condição de preso, apreendido ou envolvido? Já constou como envolvido, investigado, indiciado ou processado em inquérito policial, sindicância administrativa, investigação sumária ou processo administrativo disciplinar? Em caso positivo, especifique o número dos autos, a natureza, a unidade em que tramita ou tramitou e o andamento atual.

- Você possui ou possuiu alguma arma de fogo?

- Pertence ou já pertenceu a qualquer sindicato, ou outra associação de classe?

- Você é ou já foi filiado (a) a algum partido político?

- O que você costuma fazer nas horas de folga?

- Você já experimentou ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas)?

- Você ou algum membro de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em virtude de distúrbios ~~ner~~ psicológicos ou doenças mentais, ou enfermidade prolongada?

- Você é motorista habilitado?

Forneça os seguintes detalhes:

Nº CNH:

Data de Expedição

Local da Expedição Categoria

Já teve sua Carteira de Motorista suspensa ou cassada?

Em caso positivo, forneça detalhes:

Já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?

Forneça detalhes:

PARTE D – Informações Profissionais

Relacione, em ordem cronológica decrescente, os lugares em que trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, incluindo o atual. Dê endereços completos e especifique as datas de inatividades entre cada período de emprego.

ATENÇÃO: Caso tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta empresa e também, o endereço do local onde você efetivamente prestou os serviços:

Emprego 1

Nome da Empresa
CNPJ
Período de trabalho – Início
Período de trabalho - Fim
Cidade da Empresa
UF da Empresa
Endereço
Bairro
Ponto de referência
Função que desempenhava
Chegou a sofrer punição?
Motivo da demissão

Emprego 2

Nome da Empresa
CNPJ
Período de trabalho – Início
Período de trabalho - Fim
Cidade da Empresa
UF da Empresa
Endereço
Bairro
Ponto de referência
Função que desempenhava
Chegou a sofrer punição?
Motivo da demissão

Emprego 3

Nome da Empresa
CNPJ
Período de trabalho – Início
Período de trabalho - Fim
Cidade da Empresa
UF da Empresa
Endereço
Bairro
Ponto de referência
Função que desempenhava
Chegou a sofrer punição?
Motivo da demissão

Emprego 4

Nome da Empresa
CNPJ
Período de trabalho – Início
Período de trabalho - Fim
Cidade da Empresa
UF da Empresa
Endereço
Bairro
Ponto de referência
Função que desempenhava
Chegou a sofrer punição?
Motivo da demissão

Emprego 5

Nome da Empresa
CNPJ
Período de trabalho – Início
Período de trabalho - Fim
Cidade da Empresa
UF da Empresa
Endereço
Bairro
Ponto de referência
Função que desempenhava
Chegou a sofrer punição?
Motivo da demissão

PARTE E - Informações acadêmicas –Ensino Médio, Curso Superior e Pós-Graduação

Ensino Médio

Nome Instituição de Ensino:

Endereço:

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Curso Superior

Nome Instituição de Ensino

Endereço

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

Pós-Graduação

Nome Instituição de Ensino

Endereço

CEP

Cidade

UF

Data Início

Data Fim

PARTE F – Informações Bancárias

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Banco: _____ Agência n.: _____ Conta: _____

Deseja complementar alguma informação prestada neste formulário?

Declaro que li e respondi pessoalmente a todas as questões contidas no presente formulário.

Declaro, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti quaisquer informações.

Declaro que tenho conhecimento de que a prestação de informações falsas ou incompletas motiva a NÃO RECOMENDAÇÃO na fase de Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social do concurso público, bem como pode implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.

Autorizo a realização de averiguações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, atual e pretérita, isentando as pessoas, as empresas e os estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Civil de qualquer responsabilidade, caso não seja recomendado na fase de Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social do concurso público.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 006/2022

EVENTO	DATA (TODOS OS CARGOS)
Publicação do Edital De Abertura	26/08/22
Período para impugnação do Edital De Abertura	26 a 30/08
Período para solicitação de isenção da Taxa De Inscrição	26 a 30/08/22
Prazo para envio da documentação referente a Isenção Da Taxa De Inscrição	Até as 12h do dia 31/08/22
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção Da Taxa De Inscrição	12/09/22
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa De Inscrição	13 a 15/09/22
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/09/22
Período para solicitação de inscrição	26/09 a 25/10/22
Período para pagamento da Taxa De Inscrição	Até 26/10/22
Período para postagem de Laudo Médico	Até 26/10/22
Divulgação do Deferimento das Inscrições	04/11/22
Período para recurso contra o Indeferimento Da Inscrição	07 a 09/11/22
Divulgação do Deferimento da Inscrição Pós-Recurso	18/11/22

EVENTO	AGENTE DE POLÍCIA	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Divulgação do horário e local da Prova Objetiva	24/11/22	15/12/22	20/12/22
Divulgação cartão de informação do candidato	05/12/22	02/01/23	09/01/23
Aplicação da Prova Objetiva	11/12/22	08/01/23	15/01/23
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) caderno(s) de Questões	12/12/22	09/01/23	16/01/23
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	13 a 15/12/22	10 a 12/01/23	17 a 19/01/23
Divulgação do Edital de pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito Pós-Recursos e do resultado da Prova Objetiva – Preliminar	06/01/23	31/01/23	03/02/23
Período para recurso contra o Resultado Da Prova Objetiva – Preliminar	09 a 11/01/23	01 a 03/02/23	06 a 08/02/23
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - Pós-Recursos e do Gabarito Definitivo	20/01/23	14/02/23	16/02/23
Divulgação do candidato habilitado para a Correção Da Prova Discursiva	20/01/23	14/02/23	16/02/23
Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva	07/02/23	16/02/23	17/02/23
Período para recurso contra o resultado da Prova Discursiva	08 a 10/02/23	17 a 23/02/23	20 a 24/02/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Prova Discursiva e do resultado da Prova Discursiva Pós-Recurso	10/03/23	10/03/23	10/03/23
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	10/03/23	10/03/23	10/03/23
Aplicação da Perícia Médica	17/03/23	15/03/23	16/03/23
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	20/03/23	17/03/23	20/03/23
Período para recurso contra o resultado da Perícia Médica	21 a 23/03/23	20 a 22/03/23	21 a 23/03/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Perícia Médica e do Resultado da Perícia Médica Pós-Recurso	28/03/23	27/03/23	28/03/23
Convocação dos candidatos habilitados para avaliação de Aptidão Física	29/03/23	29/03/23	29/03/23
Aplicação da Avaliação De Aptidão Física	Entre os dias 07 e 09/04/23	10/04/23 (período da tarde)	Entre os dias 11 e 12/04/23

ESTADO DE GOIÁS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 006/2022

Divulgação da Avaliação De Aptidão Física	20/04/23	20/04/23	20/04/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação De Aptidão Física	24 a 26/04/23	24 a 26/04/23	24 a 26/04/23
Divulgação da Avaliação De Aptidão Física Pós-Recurso	08/05/23	08/05/23	08/05/23
Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Médica	30/03/23	30/03/23	30/03/23
Aplicação da Avaliação Médica	Entre os dias 17 e 20/04/2023	13/04/23 (período da tarde)	Entre os dias 14 e 16/04/23
Divulgação do resultado provisório da Avaliação Médica	25/04/23	25/04/23	25/04/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	26 a 28/04/23	26 a 28/04/23	26 a 28/04/23
Divulgação do resultado da prova de Avaliação Médica Pós-Recurso	05/05/23	05/05/23	05/05/23
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	05/05/23	05/05/23	05/05/23
Aplicação da Avaliação Psicológica	14/05/23 (período da manhã)	14/05/23 (período da tarde)	21/05/23 (período da manhã)
Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica – Provisório	02/06/23	02/06/23	02/06/23
Período para solicitar Entrevista Devolutiva	até 04/06/23	até 04/06/23	até 14/06/23
Realização da Entrevista Devolutiva	11/06/23 (período da manhã)	11/06/23 (período da tarde)	18/06/23 (período da manhã)
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	12 a 14/06/23	12 a 14/06/23	19 a 21/06/23
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica Pós-Recurso	21/06/23	21/06/23	28/06/23

EVENTO	DATA (TODOS OS CARGOS)
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social	15/03/23
Período para preenchimento da ficha e envio dos documentos	Das 10h do dia 16/03 até as 16h do dia 23/03/23
Divulgação do resultado provisório da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social	15/05/23
Período para recurso contra o resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social	16 a 18/05/23
Divulgação do resultado da prova da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social Pós-Recurso	23/06/23
Convocação dos candidatos habilitados para a matrícula no Curso De Formação	28/06/23
Período de matrícula no Curso De Formação	29 A 30/06/23
Comunicado de confirmação da matrícula do Curso De Formação	01/07/23
Período de realização do Curso De Formação (120 dias)	10/07 a 10/11/23
Realização da Prova De Títulos	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Aplicação da 1ª Avaliação Do Curso De Formação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões da 1ª Avaliação (ver se pode ser no dia da prova para agilizar)	Entre os dias 10/07 a 10/11/23



ESTADO DE GOIÁS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA 006/2022



Período para recurso contra o Gabarito Preliminar Da 1ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do Gabarito Pós-Recursos E Do Resultado Da 1ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Aplicação da 2ª Avaliação Do Curso De Formação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação do Gabarito Preliminar e caderno de questões da 2ª Avaliação (ver se pode ser no dia da prova para agilizar)	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar da 2ª Avaliação	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
divulgação do Gabarito Pós-Recursos e do Resultado da 2ª Avaliação – Preliminar	Entre os dias 10/07 a 10/11/23
Divulgação dos resultados (resultado final da avaliação do curso de formação, resultado preliminar da prova de títulos e resultado e classificação preliminar)	10/11/23
período de recurso contra os resultados (resultado final da avaliação do curso de formação, resultado preliminar da prova de títulos e resultado e classificação preliminar)	13 a 16/11/23
Divulgação Dos Resultados Pós-Recurso E Classificação Dos Candidatos	21/11/23

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCp, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.